



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.805, DE 09 DE MARÇO DE 2005.

**AUTORIZA O TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA
DO POÇO ARTESIANO DO PATRONATO AGRÍCOLA E
PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇÓ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizado a efetuar o tratamento e controle da água do poço artesiano localizado nas dependências do PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

Art. 2º. - Compete ao Município arcar com todos os custos incidentes no tratamento da água e com a realização de exames periódicos de sua qualidade.

Art. 3º. - Ao município, através da Vigilância Sanitária, cabe supervisionar o uso da água tratada que poderá ser utilizada única e exclusivamente em área pertencente ao Patronato Agrícola e Profissional São José, e em especial:

- a) pela escola,
- b) pelo matadouro,
- c) pelas famílias que residem na área do patronato e a ele servem, e
- d) demais dependências pertencentes e de uso específico do Patronato Agrícola e Profissional São José.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE MARÇO DE 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secret. Munic. de Administração